

# Programa de **Integridade**



# Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA CAJ	4
2.1 Pilares	5
2.1.1 Comprometimento e Apoio da Alta Direção	6
2.1.2. Instância Responsável	7
2.1.3. Análise de Perfil de Risco	8
2.1.4. Regras e Instrumentos	9
2.1.5. Monitoramento Contínuo	11
2.2 Componentes e fatores críticos de sucesso	12
2.2.1 Políticas de Governança	12
2.2.2 Área de GRI - Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação	17
2.2.3 Código de Conduta	18
2.2.4 Comitê de Ética	19
2.2.5 Órgãos de Auditoria e Controle	20
2.2.6 Ouvidoria	23
2.2.7 Gestão de Riscos	24
2.2.7.1 Comitê de Riscos	25
2.2.7.2 Processo de Mapeamento e tratamento dos riscos	25
2.2.7.3 Reporte de Riscos	28
2.2.7.3.1 Riscos contábeis	29
2.2.7.3.2 Riscos legais	29
2.2.7.3.3 Riscos de Integridade	32
2.2.8 Canal de Denúncias	35
2.2.8.1 Divergências x Denúncias	38
2.2.9 Relacionamento com Terceiros	39
2.2.9.1 Aquisições e Contratações	39
2.2.9.2 Avaliação de Programa de Integridade de Fornecedores	41
2.2.9.3 <i>Due Diligence e Background Check</i>	41
2.2.9.4 - PAR - Processo Administrativo de Responsabilização	43
2.2.9.5 Listas de restrição de fornecedores	44
2.2.10 Instrumentos disciplinares	45
3. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	48
4. MONITORAMENTO DO PROGRAMA	51
5. GLOSSÁRIO	53

---

# 1. Introdução

No contexto dinâmico e desafiador do setor de saneamento, a integridade corporativa emerge como uma pedra angular essencial para o sucesso sustentável das organizações. Em um mundo onde a transparência e a responsabilidade são cada vez mais valorizadas, as empresas de saneamento enfrentam a necessidade premente de estabelecer padrões éticos inabaláveis e práticas empresariais íntegras.

A Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, instituiu no Brasil a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A partir da aprovação da Lei, as empresas brasileiras passaram a dedicar interesse e atenção sobre o tema do combate à corrupção, sobretudo diante da possibilidade de terem que arcar com sanções severas no âmbito de um processo administrativo de responsabilização.

Um programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades assim como na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Como complemento, também deve levar em conta a análise, checagem e aplicação dos respectivos códigos de conduta e ética diante de falsas denúncias com o claro objetivo de prejudicar outrem.

---

Embora denominado como o Programa de Integridade da Companhia Águas de Joinville (CAJ), ele atende não somente os requisitos da Lei nº 12.846/2013, mas também abrange elementos de um Programa de Compliance, em especial ao buscar que a empresa esteja em conformidade com leis e regulamentos externos aplicáveis ao seu negócio.

Assim, esse programa caracteriza-se como uma resposta proativa e visionária para orientação da Companhia Águas de Joinville em direção a uma cultura de compliance e integridade profunda e duradoura.

A Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Estatais), por sua vez, representa mais um elemento importante do compliance nas relações governamentais — compliance público — e denota a crescente importância nas relações negociais entre entes da esfera privada.

Fazendo uso das diretrizes, metodologias e boas práticas mais recentes, este programa está estruturado de acordo com as características e riscos das atividades da Companhia Águas de Joinville e, por envolver elementos dinâmicos, está em constante aprimoramento e adaptação para manutenção da sua efetividade.

Ao adotar e implementar este programa, a empresa não apenas fortalece a confiança dos seus stakeholders, mas também constrói as bases para um futuro mais transparente, responsável e bem-sucedido nesse cenário desafiador do saneamento.





# O Programa de Integridade da CAJ



---

## 2. O Programa de Integridade da CAJ

O presente Programa de Integridade consolida um conjunto de instrumentos aplicados pela Companhia Águas de Joinville para implantação de boas práticas de governança corporativa, gestão de riscos, controles internos, gestão do compliance, transparência e promoção de conduta ética, íntegra e responsável em sua gestão com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos.

Este também auxilia os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses particulares, aumentando desta forma a qualidade dessas decisões.

A adoção de uma Política de Gestão de Integridade permite que vários instrumentos de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto, permitindo uma abordagem e utilização sistemáticas.

São objetivos deste Programa de Integridade:

- 1. Promover uma Cultura de Ética e Integridade:** Fomentar valores éticos, transparência e responsabilidade em todas as operações, construindo uma cultura organizacional fundamentada na integridade.
- 2. Assegurar Conformidade Legal e Prevenir Riscos:** Garantir o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, evitando multas e litígios, enquanto implementa medidas para prevenir fraudes, corrupção e outras práticas antiéticas.
- 3. Proteger a Reputação e Fomentar Confiança:** Fortalecer a reputação da empresa, promovendo confiança entre stakeholders, por meio de práticas íntegras, transparentes e em conformidade com as normas legais.

---

## 2.1 Pilares

O Programa de Integridade da CAJ está estruturado em cinco pilares principais que, de forma interdependente, sustentam o desenvolvimento e aperfeiçoamento constante de todos os mecanismos adotados. Cada pilar oferece ao programa a estrutura necessária para que seja instituída dentro da CAJ a cultura da integridade, que é o objetivo principal do Programa.



---

## 2.1.1 Comprometimento e Apoio da Alta Direção

O comprometimento da alta direção da CAJ com o Programa de Integridade e, conseqüentemente, com a integridade nas relações com as partes interessadas é a base para a criação de uma cultura organizacional em que funcionários e terceiros efetivamente prezem por uma conduta ética.

Os dirigentes da CAJ demonstram seu compromisso com o Programa de Integridade incorporando as questões éticas e de conformidade em seus discursos, evidenciando o conhecimento dos valores éticos pelos quais a empresa se pauta e das políticas de governança e gestão que são aplicadas. A efetividade das ações de integridade é verificada nas reuniões setoriais. A destinação de recursos adequados para a implementação do programa de integridade é garantida pela Direção.

O compromisso com a ética e a integridade é demonstrado de forma constante ao público interno (empregados e terceirizados), por meio de treinamentos, informativos, eventos e outros mecanismos de sensibilização. Os principais elementos do Programa, tais como os valores organizacionais, as regras do código de conduta e ética, as políticas entre outros, também são compartilhados com os clientes e a sociedade por meio do site institucional, dos serviços prestados e das ações realizadas na comunidade.

As reuniões colegiadas de diretoria apresentam regularmente temáticas relacionadas ao compliance e conformidade em suas pautas. Além disso, a empresa dispõe de comitê de riscos e compliance (assessoramento técnico do Conselho de Administração), que trata de assuntos no âmbito da governança.

Desta forma, a alta direção da CAJ se compromete ativamente em assegurar a eficácia deste Programa de Integridade, desempenhando um papel fundamental como agente ativa na promoção de uma cultura ética e transparente na organização. Esse compromisso envolve o investimento de tempo e recursos na implementação de políticas, procedimentos e treinamentos que incentivam práticas éticas em todos os aspectos das operações corporativas.



---

## 2.1.2. Instância Responsável

Na Companhia Águas de Joinville, a instância responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade é a GRI - Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação, responsável pela função de compliance.

O Gestor de Conformidade, ligado à GRI, coordena seus esforços com as diversas áreas organizacionais, especialmente aquelas responsáveis pelas atividades de gestão dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis ao negócio, gestão das não-conformidades (internas e externas), gestão dos procedimentos, políticas e outros instrumentos ligados à integridade, treinamentos, sensibilização e, acima de tudo, suporte às áreas para melhoria contínua de todo esse conjunto de atividades e ferramentas que caracterizam o Programa.

O Gestor de Conformidade tem autonomia, atua com imparcialidade e independência e possui livre acesso à Diretoria da empresa e às instâncias de governança. Assim, tem liberdade para investigar eventuais irregularidades que coloquem em risco a integridade da empresa, podendo, se necessário fazer recomendações ou proceder encaminhamentos para buscar sempre a eficiência, eficácia e integridade do processo.

O Gestor de Conformidade tem competência, também, para garantir que indícios de irregularidades sejam apurados de forma efetiva, ainda que envolvam membros da Diretoria. Nesse caso, ele tem a prerrogativa de, caso necessário, reportar-se diretamente ao CAE - Conselho de Auditoria Estatutário e ao Comitê de Compliance e Riscos, ambos ligados ao Conselho de Administração da CAJ, prerrogativa esta extensível, também, à Auditoria Interna.

Ressalta-se que as atividades da supervisão de compliance não se sobrepõem às exercidas pela Auditoria Interna, sendo funções complementares.

---

## 2.1.3. Análise de Perfil de Risco

A área responsável pela análise de perfil de risco é a GRI - Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação. A gestão de riscos é de responsabilidade de toda a organização, capitaneada pela Gestão de Riscos, instância de segunda linha.

O processo de análise do perfil de riscos envolve basicamente três fases, sendo elas:

**Identificação e Análise de Riscos:** Identificação dos riscos com base nas atividades organizacionais e nas suas vulnerabilidades e análise dos mesmos com base na probabilidade e impacto.

**Avaliação dos Riscos:** Avaliação dos riscos à luz de eventuais lacunas em controles internos e sistemas, bem como na aderência às leis e normas aplicáveis à organização.

**Monitoramento e Melhoria Contínua:** Auditorias regulares e revisões periódicas de políticas, processos e controles existentes.

Com base nos riscos identificados, são desenvolvidas as regras, políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos atos indesejados, aumentar o controle sobre as situações de risco e diminuir as chances de ocorrência de atos lesivos.

---

## 2.1.4. Regras e Instrumentos

A CAJ dispõe de um conjunto de regras e instrumentos que compõe o seu Programa de Integridade, o que abrange políticas, procedimentos internos, sistemas entre outros.

Todavia, o instrumento central do Programa é o Código de Conduta e Ética, que é aplicável tanto para colaboradores quanto para terceiros que tenham relação contratual com a CAJ.

O Código de Conduta e Ética é apresentado em linguagem clara, concisa e acessível a todos. Encontra-se amplamente acessível aos públicos interno e externo, por meio do site da empresa.

Ele estabelece os princípios éticos e comportamentais a serem considerados pelos colaboradores e terceiros no âmbito da CAJ, o que envolve as regras de integridade, honestidade e comportamento ético esperadas em todas as interações relacionadas ao trabalho. Incluem orientações, mas não se limita, sobre conflito de interesses, brindes e presentes, assédio, proteção de informações confidenciais, respeito aos direitos humanos, diversidade e inclusão, entre outros tópicos relevantes para a cultura ética da empresa, sempre em consonância com os valores e padrões éticos estabelecidos.

**São valores organizacionais da CAJ:**

---

# Valores

## **CLIENTES satisfeitos**

Eles são a razão da nossa existência.

## **PESSOAS respeitadas e comprometidas**

São elas que tornam tudo possível.

## **CONDUTA ética, profissional e transparente**

É isso que nos proporciona credibilidade.

## **SUSTENTABILIDADE econômica, social e ambiental**

É o que nos dá a perspectiva do amanhã.

Os valores da CAJ estão demonstrados em todas as unidades da organização, no site corporativo da instituição, nos relatórios de gestão e em outros instrumentos, conforme necessidade e objetivos identificados.

## 2.1.5. Monitoramento Contínuo

Visando a manutenção do Programa de Integridade da CAJ, o que envolve garantir o efetivo funcionamento de todos os mecanismos e instrumentos que o constituem, a CAJ segue um conjunto de etapas que podem ser sistematizadas no ciclo abaixo.





---

## 2.2 Componentes e fatores críticos de sucesso

Além dos cinco pilares já evidenciados na seção anterior, nesta seção serão apresentados os principais instrumentos do Programa de Integridade da CAJ.

### 2.2.1 Políticas de Governança

A Governança é o processo pelo qual a administração é dotada de instrumentos para que o exercício do processo decisório e a implementação das decisões sejam informados e conscientes, sigam regras que aliam a busca pela sustentabilidade social e econômico-financeira e o estímulo ao ambiente íntegro na condução dos negócios.

À luz da Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais - foram desenvolvidas as Políticas de Governança da CAJ, que podem ser encontradas na íntegra no site da empresa. Estas estabelecem o direcionamento para tomada de decisões em assuntos específicos. São elas:

**1) Política de transações com partes Relacionadas:** estabelece regras e consolida os procedimentos a serem observados pela Companhia, empregados e administradores em Transações com Partes Relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Visa garantir a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade.

Exemplos: Comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, prestar ou receber serviços de forma a configurar conflito de interesse.

---

**2) Política de Porta-Vozes:** proporciona coerência e uniformidade das informações prestadas pelas pessoas designadas/ autorizadas a falar em nome da Companhia Águas de Joinville ao público em geral, para que não haja contradição entre as diversas áreas e seus Administradores. Visa manter um relacionamento transparente, profissional e tempestivo na prestação de informações da Companhia. Atender a Imprensa com presteza e de forma proativa, não aceitando ofertas de matérias pagas ou acordos, nem permutando-se propaganda por espaço editorial.

Exemplos: Designar alguém para falar sobre as obras da CAJ à imprensa.

**3) Política de Gestão de Riscos Corporativos:** institui diretrizes e competências para o gerenciamento de riscos para a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos classificados como estratégicos da Águas de Joinville de forma sistemática, estruturada e oportuna.

Exemplos: Matrizes de Riscos de Processos elaboradas pelas áreas da CAJ.

**4) Política de Divulgação de Informações:** institui diretrizes e competências para divulgação de informações. Visa pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral. Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência. Limitar o acesso às informações sobre ato ou fato relevante.

Exemplos: Informações enviadas aos públicos externos demandam despacho ou ciência da diretoria.

**5) Política de Distribuição de Dividendos:** sistematiza as principais regras aplicáveis às práticas de retenção de lucros e distribuição de proventos por meio de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (JSCP), de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos.

Exemplos: Destinação de JSCP e Distribuição de lucro.

---

**6) Política de Integridade:** institui diretrizes e competências para assegurar que todos os colaboradores, fornecedores e terceiros observem os requisitos aplicáveis buscando criar uma cultura ética de intolerância à prática de fraude ou corrupção na Organização (ex: Leis Anticorrupção). Visa prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção praticados contra a Companhia por meio da integração dos instrumentos e atividades de controle voltadas à gestão de riscos de fraude e corrupção.

Exemplos: Gerar informações íntegras e confiáveis para auxiliar na tomada de decisões com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão, alcance da visão e a observância dos valores Institucionais.

**7) Política de Consequências e Medidas Disciplinares:** estabelecer requisitos gerais para a tomada de decisão na aplicação de medidas disciplinares, visando dotá-las de maior congruência no âmbito da proporcionalidade e gravidade da violação, sempre em consonância com os procedimentos aplicáveis no que tange a apuração dos fatos e garantindo os direitos de ampla defesa e contraditório às partes investigadas, fortalecendo, assim, os valores de integridade da Companhia Águas de Joinville em estrito cumprimento com a legislação aplicável.

Exemplos: aplicação de sanção a colaborador que descumpriu regras do Código de Ética ou demais normativos CAJ.

**8) Política Institucional de verificação de Indicação:** estabelecer o regramento para verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria, a fim de garantir a aderência às normas e legislação vigente.

Exemplo: aplicação do processo de due diligence para verificação de candidato ao Conselho de Administração ou diretoria.

---

**9) Política de Sustentabilidade:** estabelecer diretrizes, competências e o compromisso com o desenvolvimento sustentável, orientando a atuação da empresa para a geração de valor para todas as suas partes interessadas.

Exemplo: desenvolvimento de projetos de inovação para reaproveitamento do lodo das ETEs e ETAs.

**10) Política de Controles Internos:** auxiliar na mitigação dos riscos de negócio, processos e contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

Exemplo: auxiliar um setor da CAJ no desenvolvimento de controle para mitigar risco de um processo.

**11) Política de Brindes e Presentes:** estabelecer as diretrizes, orientar e auxiliar a conduta dos colaboradores da Companhia Águas de Joinville quanto ao recebimento de brindes e presentes nas suas relações profissionais, visando evitar a prática de favorecimentos indevidos, bem como a ocorrência de desvios de conduta, conflito de interesses e outros atos irregulares ou ilícitos.

Exemplo: orientar os colaboradores quanto ao recebimento de presentes em épocas festivas.

**12) Política de Due Diligence:** estabelecer diretrizes para minimizar riscos de integridade nas contratações realizadas pela Companhia Águas de Joinville, garantindo, assim, negociações que atendam aos princípios da impessoalidade, integridade, moralidade, legalidade e transparência.

Exemplos: verificação de dados de fornecedores durante o processo de contratação.

---

**13) Política de Governança:** estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia Águas de Joinville.

Exemplos: colaborar com a elaboração do relatório de sustentabilidade para gerar dados consistentes.

**14) Política de Conflito de Interesses:** estabelecer diretrizes e orientar a conduta dos Colaboradores e Prestadores de Serviços para proteger a Companhia Águas de Joinville de situações relacionadas a conflitos de interesses reais, potenciais e/ou aparentes.

Exemplos: colaboradores que possuem algum vínculo com fornecedor da CAJ devem declarar-se impedidos de gerir o contrato em questão.

**15) Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade:** estabelecer diretrizes para uniformizar o comportamento da Companhia no que concerne ao tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança destas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

Exemplos: toda solicitação de dados sensíveis para agentes externos deve passar pelo Comitê de LGPD, respeitando as regras descritas nesta Lei.



---

## 2.2.2 Área de GRI - Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação

A GRI é a instância responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade na CAJ. GRI é uma abordagem integrada e holística para Gestão, Riscos e Conformidade de toda a organização, garantindo que a mesma atue de forma eticamente correta e de acordo com as suas definições de risco, as suas políticas internas e as regulamentações externas através do alinhamento da estratégia, processos, tecnologia e pessoas, melhorando assim a eficiência e eficácia.

É a unidade responsável por propor a Política Institucional de Gestão de Riscos Corporativos e Integridade, elaborar padrões de trabalho, definir estratégias de disseminação e sensibilização referentes à Gestão de Riscos Corporativos, monitorar o Código de Conduta e Integridade da Empresa, propor política interna de prevenção contra a prática de atividades ilegais, fazer cumprir o que determina a Lei de Acesso à Informação.

No âmbito da Companhia Águas de Joinville, a Gerência de Riscos, Conformidade, Controle Interno e Inovação está subordinada à Diretoria da Presidência, sendo liderada pela Diretoria Administrativa-Financeira.

A Estrutura de Governança da CAJ pode ser consultada na Carta Anual de Governança e Políticas Públicas, disponível no site da empresa.

---

## 2.2.3 Código de Conduta

O Código de Conduta da CAJ é um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de seus colaboradores e terceiros de acordo com os seus princípios éticos.

A Companhia Águas de Joinville instituiu seu primeiro Código de Conduta e Ética em 2010, sendo a primeira revisão realizada à luz da Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais e com a colaboração de uma comissão formada por empregados indicados pela direção da empresa. No final do ano de 2019, a Comissão de Ética criou o Código de Conduta e Ética para Fornecedores/Terceiros, separando, assim, o Código de Conduta até então existente em dois: um para funcionários próprios e outro para terceiros.

Os Códigos de Conduta e Ética vigentes estão disponíveis no site da CAJ.

---

## 2.2.4 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, que tem como finalidade orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos administradores e empregados, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, e ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas do Código de Conduta e Ética que forem levadas ao seu conhecimento.

O Comitê de Ética é integrado por 3 (três) membros titulares e (3) três suplentes, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Compete ao Comitê de Ética a aplicação do Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) assegurar a compreensão dos valores e princípios do Código, elucidando dúvidas e respondendo consultas;
- b) promover a divulgação do Código, inclusive através de treinamentos e campanhas;
- c) receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas, incluindo as devidas providências no tocante a falsas denúncias; e
- d) dar andamento às ações cabíveis para casos de irregularidades ou infrações a este Código ou demais procedimentos vigentes.

---

## 2.2.5 Órgãos de Auditoria e Controle

**Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)** – órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente. É composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos. Reúnem-se sempre que necessário, conforme atribuições estatutárias e no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação do balanço.

**Comitê de Compliance e Riscos** - órgão auxiliar do Conselho de Administração de natureza técnica e consultiva, que tem por finalidade dar suporte às atividades do CONSAD, devendo apresentar recomendações acerca das matérias submetidas a sua apreciação. De caráter permanente e com funcionamento temporário, a depender da instalação pelo Líder do Comitê, regido pela legislação e regulamentação aplicável e por seu Regimento.

**Comitê de Expansão e Novos Negócios:** órgão auxiliar do Conselho de Administração, de natureza técnica e consultiva, que tem por finalidade dar suporte às atividades do CONSAD, acompanhando a evolução das obras de expansão, avaliando tendências que possam impactar na companhia no curto, médio e longo prazo, sugerindo as verticais de expansão, com base no mapeamento das oportunidades no município ou em outras localidades, analisando e monitorando as oportunidades de novos negócios, incluindo a avaliação econômico-financeira dos projetos.

---

**Comitê de ASG:** órgão auxiliar do Conselho de Administração, de natureza técnica e consultiva, que tem por finalidade dar suporte às atividades do CONSAD, revisando e acompanhando a estratégia ASG da Companhia, observando as melhores práticas de mercado e as legislações e regulamentações aplicáveis em vigor. Solicitando análise de riscos na área ASG e oportunas para o esforço de prevenção ou a gestão adequada do ASG, recomendando programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar repertório de conhecimento útil e aplicável, e a fortalecer a cultura de ASG na Companhia, recomendando também políticas de eficiência na utilização de recursos naturais e prevenção da poluição, a promoção da saúde, segurança e desenvolvimento da comunidade em todas as suas operações, com respeito à diversidade local e revisando os relatórios de ASG, as comunicações institucionais e as iniciativas com repercussão pública relativas à ASG.

**Auditoria Interna (AUDI)** - é uma unidade subordinada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). A AUDI é uma atividade independente e objetiva de avaliação, com o propósito de agregar valor e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada visando a melhoria da eficácia dos processos. É responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de Demonstrações Financeiras. A AUDI também é responsável por avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e o CAE, a adequação das transações com partes relacionadas.



---

**Auditoria Externa** – empresa externa contratada para verificar demonstrações contábeis, emitir pareceres sobre a adequação dessas demonstrações em relação à posição patrimonial e financeira, ao resultado das operações, às mutações do patrimônio líquido e às origens e aplicações de recursos na Companhia Águas de Joinville, dentre outras. Age em conformidade com as leis e normas brasileiras e internacionais, com responsabilidade, independência e de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Comitê de Elegibilidade** – órgão auxiliar do Acionista Majoritário, composto por 3 (três) membros indicados pelo Controlador pelo período de 2 (dois) anos, que tem como objetivo verificar a conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria e para o Conselho Fiscal e outras atribuições estatutárias.

---

## 2.2.6 Ouvidoria

A Ouvidoria da CAJ é um espaço que funciona como uma ponte entre a população joinvilense e a empresa. É um serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços disponíveis à população.

Foi instituída oficialmente em 2017, visando principalmente atender a Lei Federal 12.527/2011 e ao Decreto Municipal 27.448/2016. Como integrante da Administração Municipal, celebrou-se um Acordo de Cooperação Técnica entre a CAJ e a Prefeitura de Joinville, tornando a Ouvidoria do Município oficialmente o Canal de Ouvidoria da Companhia.

Atualmente, a Companhia conta com canal próprio, desvinculado do canal de ouvidoria da Prefeitura, e vinculado à Secretaria de Governança Corporativa. O reclamante tem três canais para entrar em contato com a Ouvidoria:

**Telefone:** 115

**E-mail:** [ouvidoria@joinville.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@joinville.sc.gov.br)

**Site:** [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

A Ouvidoria da CAJ monitora/trata:

- Demandas de Ouvidoria CAJ
- Demandas de Ouvidoria ARIS
- PROCON
- Insatisfações (casos críticos)

---

## 2.2.7 Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos pode ser entendida como a administração da incerteza, de forma a minimizá-la a um nível aceitável\*. No contexto empresarial envolve identificar, avaliar, analisar, tratar, comunicar e controlar adequadamente os riscos de forma a proteger o valor dos ativos organizacionais. Por aceitável entende-se: o grau de risco que a organização está disposta a correr no momento de planejar e executar suas atividades.

De acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000 2ª Edição (28/03/2018), o processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos. A integração da gestão de riscos apoia-se em uma compreensão das estruturas e do contexto organizacional.

A Companhia encara a Gestão de Riscos como desafio permanente e em constante evolução, haja vista que risco é um evento incerto que pode ocorrer quando uma ameaça real ou potencial encontra uma vulnerabilidade ou um conjunto delas que impacta nos objetivos propostos pela Companhia. Mas, quando um risco é bem gerenciado, contribui ativamente para geração e proteção de valor no negócio da empresa.

A Direção e os órgãos de supervisão asseguram que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da organização e demonstram liderança e comprometimento ao personalizar e implementar todos os componentes da estrutura, emitir uma política que estabeleça uma abordagem, plano ou curso de ação da gestão de riscos, assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos, e atribuir autoridades, responsabilidades e alçadas nos níveis apropriados dentro da organização.

Em 2018, a CAJ formalizou sua política e metodologia de gestão de riscos. No mesmo ano também constituiu o Comitê de Gerenciamento de Riscos.

\*Pontuação menor que 12, fruto da multiplicação da probabilidade pelo impacto.

---

## 2.2.7.1 Comitê de Riscos

É composto por dez membros efetivos, todos gestores da Companhia (Processo SEI 18.1.008246-0). Tem como atribuições:

- a) Definir e revisar a metodologia, os procedimentos e as práticas inerentes à Gestão de Riscos;
- b) Definir e avaliar os riscos corporativos da organização;
- c) Definir os processos prioritários para levantamento de riscos;
- d) Reportar os riscos e o acompanhamento dos planos de ação à Diretoria.

## 2.2.7.2 Processo de Mapeamento e tratamento dos riscos

Os riscos corporativos são identificados no processo de planejamento estratégico, realizado anualmente. Na etapa de análise de ambiente são avaliadas as principais oportunidades e ameaças ao negócio da Companhia. As oportunidades são transformadas em projetos estratégicos, já as ameaças são lançadas na Matriz de Riscos Corporativos, onde são analisadas, priorizadas e tratadas. O modelo de matriz de riscos adotado pela Companhia é orientado aos macroprocessos da organização e sintetiza todas as etapas do processo de gestão de riscos, da identificação ao monitoramento.

Dentre os tipos de riscos, para avaliação de riscos, existem os riscos legais, o quais envolvem aspectos de compliance, inclusive integridade.

Os procedimentos e documentos envolvendo a gestão de riscos da CAJ podem ser consultados nos seguintes processos SEI:

- a) Ata e Portaria Comitê de Riscos – Processo SEI 18.1.008246-0
- b) PAJ Gestão de Riscos e Matriz-Padrão – Processo SEI 18.1.007497-2
- c) Documentos de Reporte de Riscos – Processo SEI 18.1.009762-0

d) Base de Conhecimento de Riscos – Processo SEI 18.1.005119-0

e) Política de Riscos - Processo SEI 18.1.003179-3

Todas as informações sobre o mapeamento dos riscos da CAJ, inclusive de compliance (riscos legais), podem ser acessados:

- Módulo de Riscos -> Administrador -> Processos Organizacionais - Versão atual dos riscos (atualizada constantemente).

O processo de planejamento estratégico abrange o levantamento e avaliação dos riscos corporativos, conforme ilustrado no *roadmap* abaixo (item 02 Análise de Ambiente com SWOT e GR - Gerenciamento de Riscos).



Após priorizados os riscos, são estabelecidos os planos de mitigação (na maioria das vezes são projetos estratégicos), e validados no âmbito orçamentário pela área financeira da empresa.



O Mapa de Apetite ao Risco da organização segue apresentado abaixo:

Legenda de Nível de Risco		PROBABILIDADE				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Extremo						
Alto						
Médio						
Baixo						
I M P A C T O	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

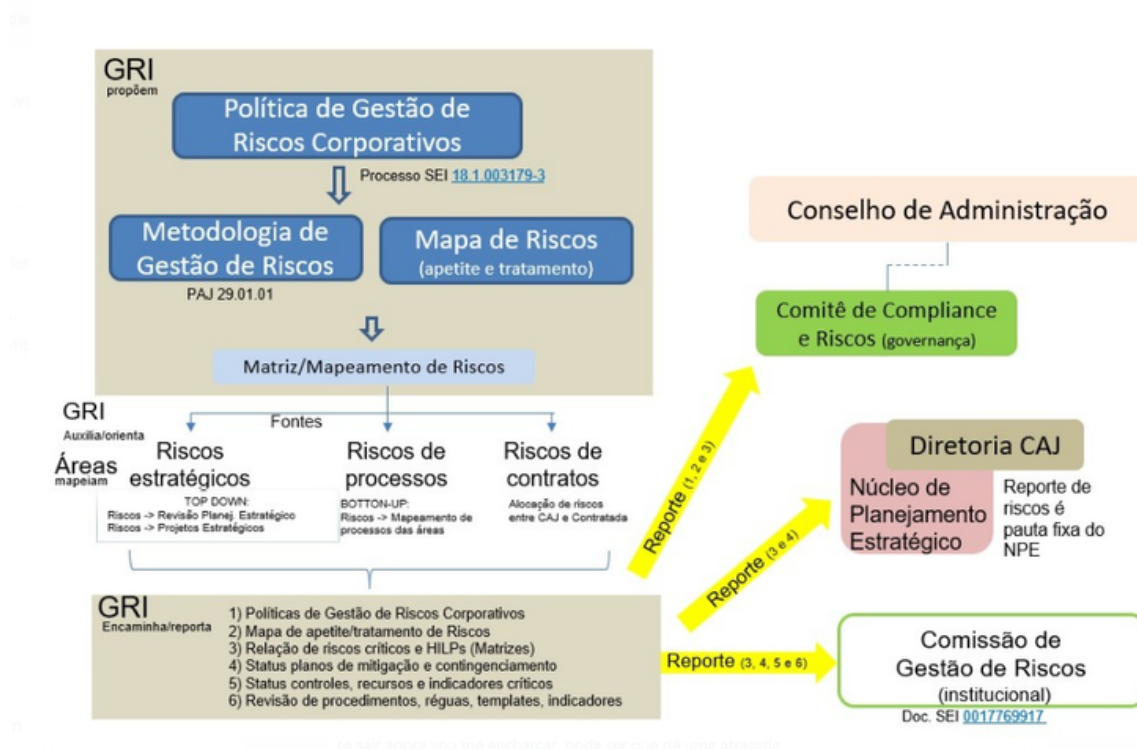
Níveis de Tratamento	
A	Ação/Planejamento Imediata e Intolerável
B	Ação/Planejamento Média e Curto Prazo
C	Monitoramento e Gestão
D	Risco Tolerável

## 2.2.7.3 Reporte de Riscos

A atividade de reporte de riscos é um processo vital dentro da CAJ, pois envolve a comunicação estruturada e sistemática de possíveis ameaças, vulnerabilidades e violações das políticas de integridade e compliance para as instâncias responsáveis. Funciona como um mecanismo para identificar, avaliar e monitorar os riscos, garantindo que a alta direção e os órgãos de governança estejam plenamente informados sobre as potenciais exposições da empresa. Permite também que a tomada de decisões ocorra de forma tempestiva para mitigação riscos e ajuda a promover uma cultura de transparência e responsabilidade dentro da organização.

Os reportes de riscos, que envolvem os riscos de maior grau de criticidade e aqueles com grau de impacto máximo (HILPs), não exclusivamente de compliance/integridade, são feitos ao NPE - Núcleo de Planejamento Estratégico (mensalmente), ao comitê de gerenciamento de riscos (a cada dois meses) e para as instâncias de governança (conforme periodicidade estatutária).

### Estrutura de Riscos da CAJ



---

## 2.2.7.3.1 Riscos contábeis

O estabelecimento de procedimentos rígidos para o registro contábil é essencial para identificação de impropriedades. Para fins de cumprimento da Lei nº 12.846/2013, a CAJ possui regras de controle que impõem que os registros contábeis sejam detalhados, analíticos e com histórico elaborado. Os registros no sistema de controladoria contêm, por exemplo, justificativas relacionadas à necessidade de contratação de serviços, informações sobre o preço contratado e preço de mercado. Além disso, as áreas de execução controlam a entrega dos produtos ou serviços contratados e avaliam a qualidade destes e sua compatibilidade com o valor pago.

## 2.2.7.3.2 Riscos legais

A área de Gestão de Conformidade realiza continuamente o monitoramento dos Requisitos Legais aplicáveis aos processos da CAJ (ambientais, saúde e segurança do trabalho e qualidade). Esta atividade é executada pelas áreas responsáveis pelos requisitos com apoio da GRI e auxílio de um sistema contratado, o qual lista todos os requisitos atualizados e aplicáveis aos processos da CAJ, permitindo, inclusive, o cadastro dos planos de ação para atendimento dos requisitos ainda não atendidos pela organização.

A GRI é a guardiã das normas da ABNT adquiridas pela Companhia que estão disponíveis para consulta em ferramenta colaborativa. Recentemente, a CAJ assinou contrato com a ABNT para compra de normas estratégicas voltadas principalmente para área de obras e projetos, além de possibilitar acesso as demais normas por tempo limitado, através do Portal ABNT Coleção. Deste modo, todos os colaboradores que tiverem interesse no portal devem solicitar login de acesso à Gestão de Conformidade. Este portal possibilita que a gestão de conformidade, como administradora da licença da CAJ na ABNT, possa fazer o gerenciamento de uso e acesso ao sistema, conhecendo as principais demandas de acesso dos colaboradores.

---

A GRI recebe e direciona diversas demandas de órgãos externos, especialmente oriundas da Agência Reguladora, Órgãos de Controle e Órgãos Ambientais (Base de Conhecimento SEI: Demandas de Órgãos de Controle - SEI [18.1.005110-7](#)) . Para todas as situações caracterizadas como Não-Conformidades (notificações, alertas, autos de infração etc.), as Áreas de Gestão de Conformidade e Controle Interno abrem um Plano de Ação no SEI em conjunto com a área responsável pela solução do problema. O atendimento dos prazos especificados nos Planos de Ação é um dos indicadores monitorados mensalmente pela GRI, o qual reporta os mesmos à Diretoria, para conhecimento e tomada de medidas cabíveis.

A GRI também realiza, periodicamente, diversos diligenciamentos às áreas, visando avaliar a eficácia dos controles existentes nos processos da CAJ. O total de diligenciamentos é reportado aos gestores via informativo quinzenal da área.

A CAJ mantém de forma permanente um Comitê de Segurança da Informação (Processo SEI 19.1.007212-2), que tem a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes para a segurança da informação e da comunicação no âmbito da Companhia Águas de Joinville. Este comitê contribui para:

I – A proteção do patrimônio e dos empregados;

II- A disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pela Companhia Águas de Joinville;

III – A continuidade do negócio da Empresa; e

IV - Implantar e zelar pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709).

Visando facilitar a comunicação de riscos por parte dos colaboradores no âmbito organizacional, foi disponibilizado o serviço de registros de Riscos e Não-Conformidades via Service Desk.

Todos os registros são direcionados para a GRI, que realiza a triagem e a avaliação da criticidade para, na sequência, direcionar às áreas responsáveis em tomar as medidas cabíveis.

The image shows a screenshot of a Service Desk web application. At the top, there are navigation tabs: 'Cria um chamado', 'Chamados', 'Reservas', and 'FAQ'. Below these, there is a search bar with a star icon, a dropdown menu for 'Usuário', and a search field containing 'Riscos e Não-Conformidades'. The main content area is titled 'Descreva o incidente ou a requisição' and features a breadcrumb path '(Águas de Joinville > Riscos e Não-Conformidades)' highlighted with a red rectangle. The form includes several fields: 'Tipo\*' (set to 'Requisição'), 'Categoria\*', 'Urgência', 'Me informe sobre as ações tomadas', 'Tipo de hardware', 'Localização\*', and 'Observador'. There is also a section for 'Acompanhar por e-mail' with a 'Sim' option and an 'E-mail:' field.

---

## 2.2.7.3.3 Riscos de Integridade

Entre os principais riscos de integridade que encontram-se a CAJ, pode-se destacar:

### - Desvio Ético ou de Conduta:

1. Atraso no andamento dos trabalhos, por conduta profissional dissonante dos interesses institucionais.
2. Execução de atividades alheias ao serviço, durante o expediente.
3. Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros.
4. Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade.
5. Não cumprimento da carga horária, ou ausência do trabalho, sem prévio aviso ou autorização da chefia. Omissão do servidor em denunciar ou representar ocorrência de irregularidade.
7. Assédio moral ou sexual, discriminação (raça, gênero, religião, origem, orientação sexual).

### - Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas

8. Desconsideração da posição técnica na tomada de decisão.
9. Direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços.
10. Emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo.

---

11. Omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão.

12. Emissão de pareceres quando há impedimento ou suspeição.

13. Fragilização ou desconsideração da atuação da Gestão de Risco.

#### **- Conflito de Interesses**

14. Prestação de serviços profissionais particulares pelo agente público, em conflito com as atribuições da função pública ou do órgão.

15. Ato ou omissão do servidor por influência externa, em detrimento do interesse público – “risco de captura”.

16. Influência indevida na contratação de terceiros – nepotismo.

17. Designação de funções críticas a um mesmo servidor – falta de segregação de funções.

18. Participação do servidor ou gestor em decisão de que é beneficiário particular – conflito de interesses.

#### **- Uso indevido ou manipulação de dados/informações**

19. Acesso ou concessão de acesso indevido aos dados e informações, inclusive com uso de persuasão e eventual ingenuidade dos usuários – “engenharia social” –, devido à ausência de cultura de segurança da informação e comunicação.

20. Acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida.

21. Manipulação e alteração de dados e informações para benefício próprio ou de terceiros.



---

## - Desvio de pessoal ou de recursos materiais

22. Desvio de função de estagiários, servidores, terceirizados e contratados.
23. Utilização de recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço.
24. Ingerência em contratações, a fim de obter benefícios próprios ou em favor de terceiros.
25. Utilização da administração pública para fins eleitorais.  
- Corrupção, Fraude, Desvio Irregular de Verbas Públicas
26. Influência indevida de interesses privados nas decisões ou procedimentos de órgãos singulares ou colegiados.
27. Direcionamento de normas ou da atuação do órgão para favorecimento de interesses privados.
28. Indícios de enriquecimento ilícito e/ou lavagem de dinheiro.
29. Indícios de fraudes em processos licitatórios.

---

## 2.2.8 Canal de Denúncias

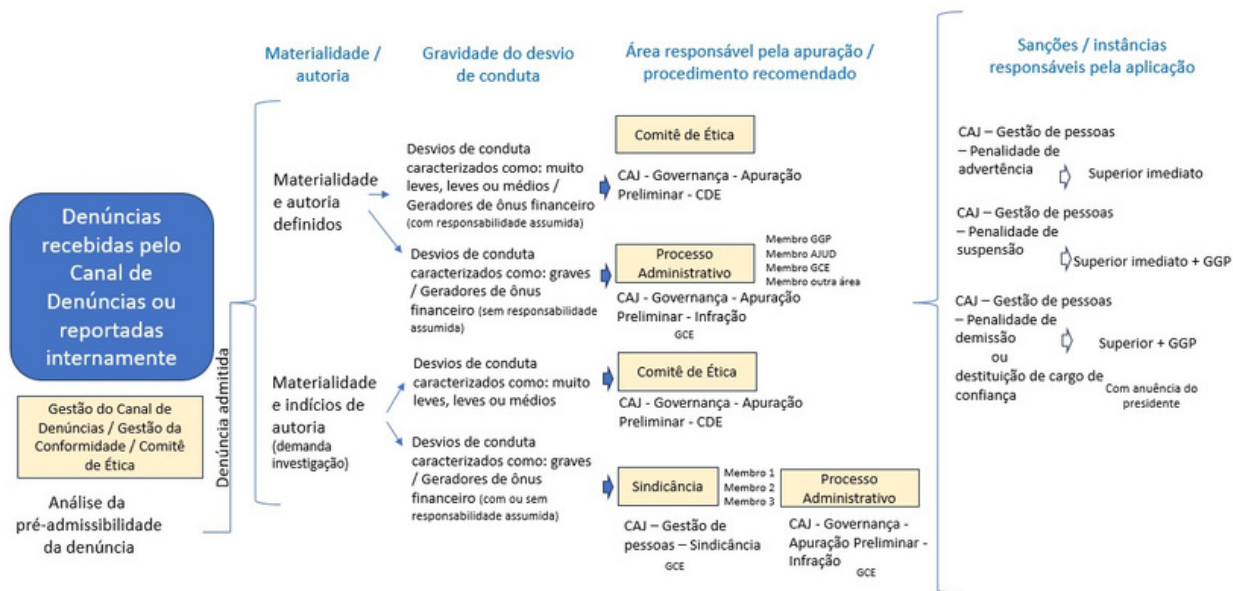
O Canal de Denúncias é uma ferramenta de comunicação essencial para o sucesso de um Programa de Integridade. Por meio dele, qualquer pessoa pode apontar irregularidades, ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de desvios de conduta que configurem violação aos preceitos estabelecidos no Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, cometidos por seus colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços.

São exemplos de irregularidades: comportamento contrário à ética e aos valores norteadores da Companhia, atos de improbidade, favorecimento ou conflito de interesses, prática de atos lesivos à administração pública como fraude, adulteração ou falsificação de documentos, prática de atos de preconceito, discriminação, assédio moral ou sexual, irregularidades contábeis e fiscais, violação às leis, normas e políticas internas, etc. Tais situações são suscetíveis à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo da responsabilização nos âmbitos administrativo, cível e criminal, de forma segura, identificada ou, se preferir, anônima (sem a necessidade de identificação), com garantia de sigilo e de proteção a qualquer espécie de retaliação.

A Companhia Águas de Joinville assegura que toda denúncia será investigada e tratada com confidencialidade e imparcialidade, visando preservar direitos e a neutralidade das decisões.

Empregados, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, contratados, fornecedores e todas as pessoas (sociedade em geral) que queiram relatar uma denúncia ou conduta indevida identificada na Companhia Águas de Joinville, o serviço está disponível todos os dias, 24 horas, no sítio eletrônico da Companhia, no endereço **[aguasdejoinville.com.br](http://aguasdejoinville.com.br)**.

## Tratamento de condutas inadequadas:



O canal de denúncias atualmente tramita dentro do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e está vinculado à Secretaria de Governança Corporativa da CAJ. O denunciante deve encaminhar sua denúncia preenchendo um formulário específico dentro do site da Empresa, e em seguida receberá um número de protocolo e chave de acesso. Através destes poderá acompanhar o andamento do seu processo (acesse [Registre Denúncia](#)). Apenas em casos de conflitos de interesse, é possível também encaminhar a denúncia diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE ou ao Comitê de Ética - CDE, através dos seguintes e-mails: [comiteauditoria@aguasdejoinville.com.br](mailto:comiteauditoria@aguasdejoinville.com.br) e [comiteetica@aguasdejoinville.com.br](mailto:comiteetica@aguasdejoinville.com.br).

---

**Base de Conhecimento Governança - Canal de Denúncias:** está relacionado ao registro de uma denúncia no portal eletrônico da Companhia Águas de Joinville disponível em [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). A equipe da Secretaria de Governança Corporativa verifica se possui requisitos mínimos de admissibilidade e dá os encaminhamentos necessários (Comitê de Ética ou CAE).

## Canal de denúncias

Instrumento pelo qual é possível apontar desvios de conduta cometidos por colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviços da Companhia Águas de Joinville. Para outros tipos de denúncia, ligue 115.

[Registrar denúncia](#) [Consultar protocolo](#)

- O que é?
- Quem pode fazer?
- Onde e quando fazer?
- Como fazer?
  - 1º passo: Registrar a denúncia
  - 2º passo: Acompanhar a tramitação e conclusão do processo
- Qual o fluxo do processo do Canal de Denúncias?
- Quais os requisitos necessários para apuração da denúncia?
- Quanto custa?
- Quanto tempo leva?
- Atos regulamentadores
- Outras denúncias
- Manifeste sua opinião

Trimestralmente, a Secretaria de Governança Corporativa, desenvolve relatório das denúncias recebidas, categorizadas por tipo, o qual é submetido aos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa.

---

## 4.2.8.1 Divergências x Denúncias

Com o objetivo de evitar manifestações parciais ou equivocadas, a CAJ realiza anualmente o workshop denominado "Papo de Conformidade", que visa esclarecer vários aspectos de uma denúncia.

Os aspectos mais importantes são:

- Distinção entre divergência e denúncia
- Formas de registro das denúncias
- Acompanhamento das denúncias



---

## 3.2.9 Relacionamento com Terceiros

### 3.2.9.1 Aquisições e Contratações

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos são situações que apresentam risco significativo de ocorrência de fraudes e corrupção. O artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 elenca diversos atos lesivos à administração pública que dizem respeito especificamente a isso. Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública (...): (...) IV — no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

---

As aquisições feitas pela CAJ cumprem o Regulamento de Licitações e Contratos da empresa. Este Regulamento estabelece e disciplina, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n 13.303/2016, as aquisições, contratações, contratos e convênios firmados pela Companhia Águas de Joinville. As contratações realizadas pela CAJ destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios que regem a atuação da Administração Pública, às Disposições do Código de Ética e Conduta da CAJ e ao Regulamento de Licitações e Contratos.

Visando eliminar qualquer tipo de favorecimento, conflitos de interesse e outras irregularidades nas aquisições e contratações, a CAJ editou em 2019 a Portaria 2557/2019 que disciplina a conduta de relacionamento nos processos de licitação entre a Companhia Águas de Joinville e seus fornecedores e potenciais licitantes, com o intuito de eliminar qualquer tipo de ocorrência de favorecimentos, conflitos de interesse e outras irregularidades que possam ocorrer no relacionamento entre colaboradores da Companhia Águas de Joinville e seus licitantes e/ou prestadores de serviço.



---

## 3.2.9.2 Avaliação de Programa de Integridade de Fornecedores

A Lei Municipal nº 8.772/2019 instituiu no ano de 2019 a obrigatoriedade de implementação de programa de integridade para pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal de Joinville, direta ou indireta em pactuações cujos valores excedam aqueles estabelecidos para a modalidade de licitação tomada de preços e ainda, cujo prazo seja igual ou superior a 180 dias. Para atender a esta legislação, a gestão de conformidade desenvolveu um projeto para auxiliar e acompanhar os fornecedores no desenvolvimento desta demanda, visto que tratava-se de algo extremamente novo para os mesmos. Foram e estão sendo assessorados e avaliados, até o momento, 56 fornecedores. A partir de sete de junho de 2023, passou a vigorar a Lei Municipal nº 9.403/2023 que substituiu a Lei anteriormente citada, mudando os critérios que geram a obrigatoriedade de elaboração de programa de integridade para terceiros (novo critério: conforme termos do parágrafo 4º do art. 25 da Lei 14.133/2021 - somente para obras de grande vulto).

Desta forma, cabe à Gestão de Conformidade da CAJ verificar a efetividade dos Programas de Integridade dos fornecedores da CAJ que atendam aos requisitos da lei.

O Processo SEI e sua respectiva Base de Conhecimento podem ser consultados em "Gestão de Conformidade - Programa de Integridade de Terceiros".

## 3.2.9.3 Due Diligence e Background Check

O processo de Due Diligence refere-se ao processo de estudo, análise e a avaliação detalhada de informações de uma empresa alvo da negociação, visando a identificação de eventuais distorções relevantes, decorrentes das práticas empresariais. O candidato a fornecedor da CAJ deve preencher um formulário padrão (aplicável conforme critérios da base de conhecimento Gestão de Conformidade - Due Diligence), encontrado junto a documentação fornecida durante o processo de licitação, se autodeclarando como verdadeira aquelas informações concedidas. O formulário do ganhador da licitação é verificado juntamente com informações obtidas através de plataforma específica através do parecer da Gestão da Conformidade.

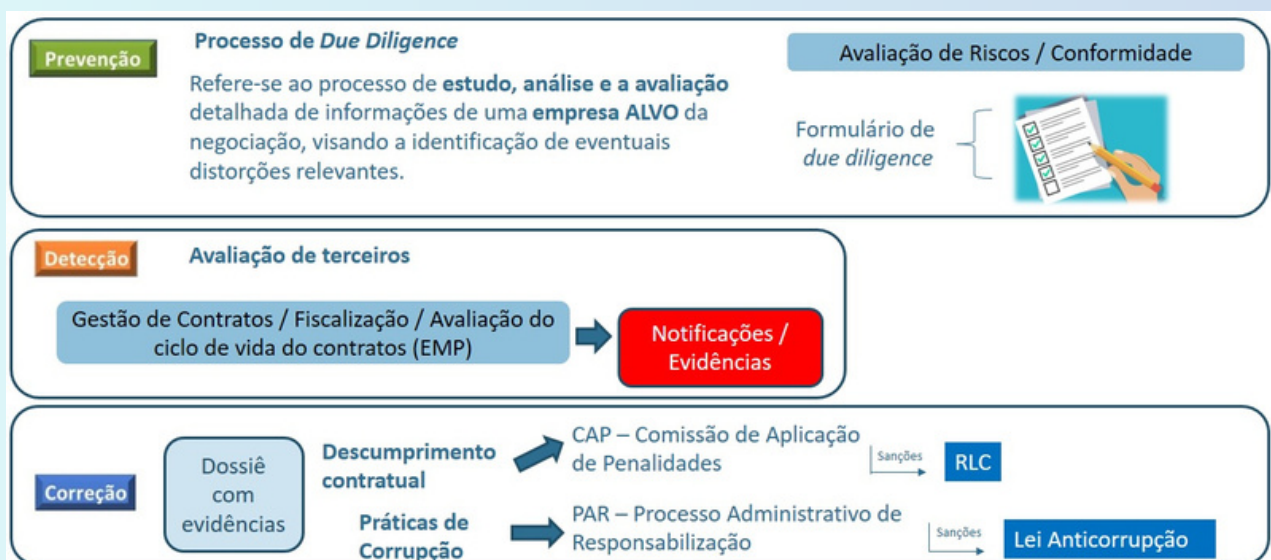
O processo de Background Check investiga o histórico de antecedentes de pessoas físicas e jurídicas, procurando e compilando registros criminais, comerciais e financeiros de um possível fornecedor ou colaborador.

Atualmente, a CAJ conta com uma plataforma de Due Diligence/Background Check específica para auxiliar em processos internos que necessitam de investigação prévia, como por exemplo: fornecedores durante processos de compras e manutenção de contratos, contratação de cargos de gestão comissionados e de alto escalão e possíveis conflitos de interesses entre colaboradores e/ou externos.

A base de conhecimento do processo de Due Diligence pode ser acessada no SEI em "Gestão de Conformidade - Due Diligence".

A quem se aplica: todos os potenciais fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, patrocinados, beneficiários, candidatos a cargos comissionados de gestão e alto escalão e colaboradores de modo geral.

Abaixo segue resumido fluxo dos principais elementos de prevenção, detecção e correção adotados no âmbito dos processos de aquisição e contratação da CAJ.



---

## 3.2.9.4 - PAR - Processo Administrativo de Responsabilização

Considerando a necessidade de atender a Lei 12.846/2013 no que tange a apuração de irregularidades envolvendo atos de corrupção praticados por terceiros, a CAJ designou o gerente da GRC para operacionalização do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR da Companhia Águas de Joinville, conforme Portaria 2643/2020, com fundamento no artigo 8º § 1º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

São atribuições do Responsável pelo PAR da Companhia Águas de Joinville:

- 1) Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica fornecedora ou prestadora de serviço à Companhia Águas de Joinville quando envolver atos lesivos de corrupção;
- 2) Propor comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para avaliação de condutas de terceiros envolvendo atos lesivos de corrupção previstos em lei, a ser anuída pela Diretoria;
- 3) Avaliar e julgar os pareceres emitidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 4) Gerir o processamento, distribuição e julgamento de eventuais recursos administrativos.

---

## 3.2.9.5 Listas de restrição de fornecedores

São listas disponibilizadas por órgãos públicos, em que são divulgadas as empresas que possuem algum tipo de irregularidade identificada. A Companhia Águas de Joinville, por meio da Coordenação de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios, preenche os seguintes Sistemas Cadastrais:

**CNEP** - O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Ao dar transparência às punições, o CNEP funciona como um importante instrumento de controle social pela sociedade. Por ele, também é possível acompanhar os acordos de leniência firmados pelas empresas com o poder público, inclusive aqueles que eventualmente sejam descumpridos.

**CEIS** - O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**SICAF** - É o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão/entidade que utiliza o SIASG.

---

## 2.2.10 Instrumentos disciplinares

Na aplicação de penalidades, a CAJ observará o princípio de proporcionalidade, a natureza e a gravidade de falta cometida, os danos que dela provierem para o serviço, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais. Atualmente, a CAJ conta com os seguintes instrumentos para investigação e aplicação de sanções:

- **Base de Conhecimento Governança** - Apuração Preliminar CDE: tem o objetivo de estruturar e fundamentar a aplicação de sanção ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelo Comitê de Ética para apurar denúncias.

- **Base de Conhecimento Governança** - Apuração Preliminar - Infrações: tem o objetivo de estruturar e fundamentar a aplicação de sanção ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

- **Base de Conhecimento Gestão de Pessoas** - Sindicância: trata da instauração e processamento de Sindicâncias Investigatórias no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

- **Base de Conhecimento Gestão de Pessoas** - Penalidade de Demissão: Disciplina a aplicação de sanção de demissão ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

- **Base de Conhecimento Gestão de Pessoas** - Penalidade de Advertência: Disciplina a aplicação de sanção de advertência ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

- **Base de Conhecimento Gestão de Pessoas** - Penalidade de Suspensão: Disciplina a aplicação de sanção de suspensão ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

---

- **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR):** procedimento de aplicação de penalidades quando estas envolverem situações de corrupção à luz da Lei Anticorrupção.

- **Comissão de Aplicação de Penalidades (CAP):** é responsável por apurar possíveis irregularidades em contratos de fornecedores/terceirizados. Esta comissão foi instaurada através da Portaria 3000/2022.

- **Política de Consequências e Medidas Disciplinares:** estabelecer requisitos gerais para a tomada de decisão na aplicação de medidas disciplinares, visando dotá-las de maior congruência no âmbito da proporcionalidade e gravidade da violação, sempre em consonância com os procedimentos aplicáveis no que tange a apuração dos fatos e garantindo os direitos de ampla defesa e contraditório às partes investigadas, fortalecendo, assim, os valores de integridade da Companhia Águas de Joinville em estrito cumprimento com a legislação aplicável.

Os níveis de penalidades aplicáveis aos colaboradores são os seguintes:

**a) Advertência:** será aplicada verbalmente ou por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave. Este processo encontra-se no SEI na Base de Conhecimento Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência: disciplina a aplicação de sanção de advertência ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

**b) Suspensão:** será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, ou logo após o cometimento de uma falta que não justifique a aplicação de advertência ou demissão, não podendo exceder 30 dias corridos. Este processo encontra-se no SEI na Base de Conhecimento Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão: disciplina a aplicação de sanção de suspensão ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

---

**c) Demissão:** ocorrerá mediante motivação suficiente e adequada do ato de dispensa, razão pela qual o contrato de trabalho somente poderá ser declarado rompido por força de ato administrativo motivado, com justificativa relevante, ressalvados os casos dos ocupantes de cargos de comissão, os quais são de livre nomeação e exoneração. Este processo encontra-se no SEI na Base de Conhecimento Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão: Disciplina a aplicação de sanção de demissão ao colaborador por infração cometida no desempenho da função e/ou descumprimento de Leis e Normas. Este processo é utilizado pelos gestores e pelo setor de Gestão de Pessoas.

**d) Dispensa de ocupante de cargo ou função de confiança:** ocorrerá mediante motivação suficiente e adequada do ato de dispensa.

Segundo o normativo interno da CAJ, para fins de aplicação de penalidade a conduta do empregado será analisada quanto ao dolo e à culpa, atualidade, unicidade, razoabilidade e proporcionalidade, levando em consideração a Política de Consequências e Medidas Disciplinares. A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.





# Comunicação e treinamento





---

## 3. Comunicação e treinamento

O investimento em comunicação e treinamento é essencial para que o Programa de Integridade seja efetivo. Os valores e os princípios éticos adotados pela CAJ estão estampados no Código de Ética e Conduta, o qual está acessível a todos os interessados e é amplamente divulgado. Atualmente, todos os gestores e colaboradores são devidamente capacitados acerca desses princípios e das regras de conduta, no mínimo, anualmente.

A Companhia oferece treinamentos periódicos relacionados à ética e integridade para seus colaboradores, por meio de módulos presenciais e à distância (curso on-line).

O treinamento on-line é disponibilizado através de plataforma de Educação a Distância (EAD) denominada #moodle, uma ferramenta para disseminação de conhecimento que facilita levar o treinamento aos colaboradores das diversas unidades da CAJ em assuntos ligados à ética, integridade e práticas anticorrupção em atendimento a Lei 12.846/2013.

O Projeto "Papo de Conformidade" que consiste em uma "palestra- conversa" com colaboradores em reuniões setoriais visa estreitar os laços da gestão da conformidade com as áreas clientes, demonstrando-lhes seu viés de facilitador e consultivo, passando-lhes informações a respeito da tramitação do Canal de Denúncias e esclarecendo-lhes dúvidas.

A GRI também realiza eventos e workshops com a finalidade de esclarecer aos colaboradores sobre Ética e Integridade.

---

Anualmente, a CAJ treina todos os colaboradores no Código de Conduta e Ética da empresa.

São encaminhados, quando pertinentes, comunicados via e-mail, através da Coordenação de Comunicação, a respeito de dicas sobre assuntos ligados a ética e integridade.

A partir de 2023, foram incluídos na agenda anual de treinamentos e comunicação de compliance temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, conforme determina a Lei 14.457/2022. Neste ano o tema está sendo abordado em diversos eventos realizados pela GRI em parceria com a GGP/CIPA, como por exemplo em palestras do evento 4º Encontro de Integridade e SIPATMA.

Mensalmente, a área de GRI encaminha reporte de ações de Conformidade, Controle Interno e Riscos a todos os gestores da CAJ. Os informes são disponibilizados nos grupos de gestores do Whatsapp, além de ficarem disponíveis no Processo SEI 18.1.009762-0.

A GRI dispõe de grupo de reporte à Diretoria no aplicativo Whatsapp, com a finalidade de agilizar a comunicação de fatos mais relevantes a todos os diretores da CAJ.

Uma vez ao ano, é realizado um evento para todos os funcionários, denominado "Encontro Cultura da Integridade". Neste evento, são apresentados de forma lúdica e em apresentações formais (palestras), os principais conceitos, instrumentos e desafios para a integridade permear de forma efetiva todas as áreas da organização.

---



# Monitoramento do Programa

---



---

# 4. Monitoramento do programa

A CAJ monitora continuamente e permanentemente seu Programa de Integridade, garantindo que todos os colaboradores tenham conhecimento, bem como que os instrumentos e ferramentas que o englobam tenham eficácia em seu uso.

O Programa de Integridade da CAJ será revisto a cada 2 anos, ou assim que alguma mudança relevante for identificada.



---

# Glossário

---



---

## 5. Glossário

**Conformidade:** é o conjunto de atitudes e comportamentos que visam cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da organização, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

**Due Diligence:** Processo de avaliação preventiva de riscos de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, patrocinados e beneficiários da CAJ, com base na avaliação de perfil, histórico de práticas de corrupção e presença em listas de restrição. A avaliação proposta pela Due Diligence ocorre através da resposta de um questionário com o objetivo de extrair informações relacionadas ao histórico de reputação da empresa e suas próprias práticas de combate à corrupção. Ela visa aumentar a segurança nas contratações de bens e serviços e mitigar eventuais riscos no relacionamento com nossos fornecedores, subsidiando a avaliação do Critério Integridade.

**Governança corporativa:** é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

**Integridade:** tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

---

**Listas de Restrição:** São listas disponibilizadas por órgãos públicos, em que são divulgadas as empresas que possuem algum tipo de irregularidade identificada. Alguns exemplos são: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CEPIM - Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, SIAFI - Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras e TCU - Tribunal de Contas da União, entre outras consideradas necessárias para o caso analisado.

**Pessoas Politicamente Expostas (PEP):** Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

**Programa de Integridade:** conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

**Risco para a Integridade:** vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

**Plano de Integridade:** documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.



@AguasdeJoinville



@aguasjlle



@aguasdejlle



Companhia Águas de Joinville Oficial



aguasdejoinville.com.br



115 ou 0800 723 0300